

Câmara Municipal de São Paulo

01 - PL
01-0564/1996

PROJETO DE LEI

Denomina ALMIR COLARES DOS SANTOS a praça sem denominação, localizada nas Ruas: Salmorão e Iolando Ribeiro Boaventura, Vila Matilde, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominado Almir Colares dos Santos a praça sem denominação, localizada entre as Ruas Salmorão (Cadlog 62.032-7) e Iolando Ribeiro Boaventura (Cadlog 09.239-8), Vila Matilde, AR PE, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador

Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar ALMIR COLARES DOS SANTOS à Praça sem denominação, localizada na Rua Salmorão com a Rua Iolando Ribeiro Boaventura, bairro do Jardim Maringá - AR PE, nesta Capital.

Natural de Cachoeiro, RJ, nasceu em 15.7.1936. Era filho de Dalmacio Francisco dos Santos e de Eulina Colares dos Santos. Era casado com Zaurides Gil dos Santos. Deixou sete filhos: Sandra, Izabel, Valdir, Celia, Valter, Cludete e Cristiane.

Foi um homem simples e trabalhador, deixando exemplos de amor, respeito e justiça.

Residente no bairro do Jardim Maringá e preocupado com o progresso do bairro, trabalhou junto aos órgãos públicos para reivindicar melhorias para sua comunidade, associando-se a Sociedade Amigos de Bairro e Associações da localidade.

Desenvolveu trabalho filantrópico junto à Paroquia do Jardim Maringá, onde ajudava nas campanhas de arrecadação de fundos que tinham por objetivo, assistir às famílias carentes da região.

Faleceu no dia 17 de janeiro de 1992, cercado do carinho dos amigos e familiares.

Nada mais justo prestarmos uma homenagem ao Sr. Almir Colares dos Santos, em reconhecimento pela sua colaboração à comunidade.